

**PORTARIA Nº 235, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, o qual aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário-Adjunto de Saúde competência para praticar os seguintes atos administrativos:

- I . Manifestar-se acerca de concessão de Passagens e Diárias;
- II . Manifestar-se acerca de Dispensa de Ponto: Programa de Pós-Graduação e Competição Esportiva no Exterior
- III . Conceder ampliação e manutenção de Jornada de Trabalho

Art. 2º Delegar ao Subsecretário de Administração Geral competência para praticar os seguintes atos administrativos:

- I . Autorizar Adesão a Ata de Registro de Preços;
- II . Homologar Licitações.

Art. 3º Delegar ao Subsecretário de Atenção à Saúde competência para praticar os seguintes atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde:

- I . Autorizar Mudança de Especialidade;
- II . Criar Comissões Técnicas/GT sobre assuntos de competência da Subsecretaria de Atenção à Saúde.
- III . Designar Coordenadores de Áreas Técnicas

Art. 4º Delegar ao Subsecretário de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde competência para praticar os seguintes atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde:

- I . Opinar sobre a cessão de servidores e emitir pedidos de requisição de servidores, de Órgãos e Entidades do Distrito Federal, na forma da legislação vigente;
- II . Conceder o benefício previsto nos incisos I, II, III e IV do artigo do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011;
- III . Conceder Licença Sem Vencimentos para tratar de interesse particular;
- IV . Autorizar remoção de servidores, no âmbito da SES;
- V . Concessão de horas extras, no âmbito da Administração Central
- VI . Criar Comissões, Subcomissões e Grupos de Trabalho, designando os respectivos membros, quando o objeto tratar de assuntos afetos à administração de pessoal da SES;
- VII . Dar posse aos servidores nomeados para ocupar cargos efetivos e comissionados;
- VIII . Definir, em conjunto com as respectivas áreas técnicas, a lotação dos servidores recém empossados;
- IX . Assinar e rescindir Contrato Individual de Trabalho;
- X . Assinar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no ato da admissão e da rescisão de contrato regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas;
- XI . Assinar Contrato Temporário para suprir carências nas Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde, quando autorizado pelo Conselho de Política de Pessoal e nos termos da legislação vigente;

- XII . Homologar resultado do estágio probatório e da avaliação de desempenho funcional;
- XIII . Autorizar a liberação de carga horária para treinamento em serviço nas Unidades da SES/DF;
- XIV . Opinar sobre afastamento de servidor para participar de competição desportiva no país, nos termos da legislação vigente;
- XV . Conceder horário especial para servidor que cumpra programa de treinamento sistemático em entidade desportiva, nos termos da legislação vigente;
- XVI . Autorizar afastamentos previstos no Art.156 da Lei Complementar nº 840/2011;
- XVII . Conceder licença por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro, nos termos da legislação vigente;
- XVIII . Autorizar afastamento para frequência em curso de formação, nos termos da legislação vigente.
- XIX . Julgar os trabalhos do Núcleo de Análise e Acumulação de Cargos.
- XX . Conceder horário especial para servidor, nos termos do art. 61, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011;
- XXI . Conceder licença para atividades políticas, prevista no artigo 137 da Lei Complementar nº 840/2011;
- XXII . Conceder afastamento para exercício de mandato eletivo, previsto no artigo 158 da Lei Complementar nº 840/2011;
- XXIII . Autorizar e/ou opinar sobre afastamentos para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, realizado no Brasil, conforme competências estabelecidas no artigo nº 19 do Decreto 29.290/2008.

~~Art. 5º Delegar ao Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde competência para praticar os seguintes atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde:~~

Art. 5º Delegar ao Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde competência para praticar os seguintes atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde: [\(Artigo alterado pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017\)](#)

~~I - Conceder, nos termos da legislação vigente:~~

I - Conceder, nos termos da legislação vigente: [\(Inciso alterado pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017\)](#)

~~a) Auxílio-Funeral;~~

a) Auxílio-Funeral; [\(alterado pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017\)](#)

~~b) Auxílio-Reclusão;~~

b) Auxílio-Reclusão; [\(alterado pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017\)](#)

~~e) Aposentadoria;~~

c) Aposentadoria; [\(alterado pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017\)](#)

~~d) Pensão por morte a beneficiário de servidor;~~

d) Pensão por morte a beneficiário de servidor; [\(alterado pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017\)](#)

~~e) Redução de jornada ou ajuste de proventos, proporcionais às 24/40 horas, de Auxiliares de Enfermagem, ativos e/ou aposentados, que comprovem Certificado de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem;~~

e) Redução de jornada ou ajuste de proventos, proporcionais às 24/40 horas, de Auxiliares de Enfermagem, ativos e/ou aposentados, que comprovem Certificado de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem; [\(alterado pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017\)](#)

~~f) Licença-Adoção;~~

f) Licença-Adoção; ([alterado pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017](#))

~~g) Licença para Serviço Militar;~~

g) Licença para Serviço Militar; ([alterado pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017](#))

~~II - Conceder e promover revisão de incorporação de quintos/décimos;~~

II - Conceder e promover revisão de incorporação de quintos/décimos; ([Inciso alterado pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017](#))

~~III - Autorizar o pagamento de Licença-Prêmio por Assiduidade, convertida em pecúnia, ao beneficiário de pensão por morte e ao aposentado, nos termos da legislação vigente;~~

III - Autorizar o pagamento de Licença-Prêmio por Assiduidade, convertida em pecúnia, ao beneficiário de pensão por morte e ao aposentado, nos termos da legislação vigente; ([Inciso alterado pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017](#))

~~IV - Expedir Certidão de Tempo de Serviço;~~

IV - Expedir Certidão de Tempo de Serviço; ([Inciso alterado pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017](#))

~~V - Averbar tempo de serviço;~~

V - Averbar tempo de serviço; ([Inciso alterado pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017](#))

~~VI - Autorizar a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos da legislação vigente;~~

VI - Autorizar a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos da legislação vigente. ([Inciso alterado pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017](#))

~~VII - Conceder, nos termos da legislação vigente, Gratificação de Raios X, Adicional de Insalubridade e Periculosidade. ([Inciso alterado pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017](#))~~

Art. 6º Delegar ao Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde competência para praticar os seguintes atos administrativos no âmbito restrito da Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde:

I . Conceder nos termos da legislação vigente:

a) Licença-Paternidade;

b) Licença-prêmio por assiduidade;

c) Auxílio-Natalidade;

d) Auxílio-Creche;

e) Salário-Família;

f) Adicional Noturno;

g) Gratificação de Raios X; ([Inciso acrescido pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017](#))

h) Adicional de Insalubridade, de Periculosidade e de irradiação ionizante. ([Inciso acrescido pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017](#))

II . Conceder horário especial ao servidor estudante nos termos do artigo 61, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011;

III . Autorizar afastamento previsto nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 840/2011; para:

a - Doação de Sangue;

b - Realização de exames médicos preventivos ou periódicos voltados ao controle de câncer de próstata, de mama ou do colo de útero;

c - Alistamento eleitoral;

d - Casamento;

e - Falecimento do cônjuge, companheiro, parceiro homo afetivo, pai, mãe, padrasto, madrasta, filho, irmão, enteado ou menor sob a guarda ou tutela.

IV . Autorizar a dispensa de ponto dos servidores lotados em Unidades da ADMC/SES para participação em cursos ou eventos de curta duração, nos casos de ônus limitado.

V . Homologar a conclusão da apuração do processo sindicante pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço.

Art. 7º Delegar ao Diretor de Planejamento, Desenvolvimento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho e dos Profissionais da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde competência para praticar os seguintes atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde:

I . Conceder, nos termos da Lei:

a) Promoção e Progressão Funcional;

b) Gratificação de Titulação;

c) Gratificação de Habilitação em Políticas Públicas;

d) Gratificação de Habilitação em Planejamento Urbano;

e) Adicional de Qualificação.

Art. 8º Delegar aos Coordenadores Gerais de Saúde, aos Diretores Gerais e demais Diretores, a saber: Instituto de Saúde Mental e Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica-COMPP/ SES, competência para praticar os seguintes atos, no âmbito de suas respectivas Unidades:

I . Designar substitutos eventuais dos ocupantes dos cargos comissionados;

II . Conceder, nos termos da lei vigente:

a) Licença-Paternidade;

b) Licença-prêmio por assiduidade;

c) Auxílio-Natalidade;

d) Auxílio-Creche;

e) Salário-Família;

f) Adicional Noturno;

g) Gratificação de Movimentação – GMOV;

h) Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – GCET.

i) Gratificação de Raios X; [\(Inciso acrescido pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017\)](#)

j) Adicional de Insalubridade, de Periculosidade e de irradiação ionizante. [\(Inciso acrescido pelo\(a\) Portaria 134 de 26/04/2017\)](#)

II . Conceder Horário Especial ao servidor estudante nos termos do artigo 61, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011;

V . Autorizar os afastamentos previstos no artigo 62 da Lei Complementar nº 840/2011, para:

a - Doação de Sangue;

b - Realização de exames médicos preventivos ou periódicos voltados ao controle de câncer de próstata, de mama ou do colo de útero;

c - Alistamento eleitoral;

d - Casamento;

e - Falecimento do cônjuge, companheiro, parceiro homo afetivo, pai, mãe, padrasto, madrasta, filho, irmão, enteado ou menor sob a guarda ou tutela.

III . Autorizar a dispensa de ponto dos servidores para participação em cursos ou eventos de curta duração, nos casos de ônus limitado.

IV . Autorizar, a critério da Administração, para atender necessidade de serviço e/ou interesse da população, a remoção de servidores de uma Unidade de Saúde para outra da mesma Diretoria ou Coordenação.

V . Homologar a conclusão da apuração do processo sindicante pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço;

VI . Conceder horas extras.

Art. 9º Não serão delegados: a edição de atos de caráter normativo, a decisão de recursos administrativos; as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade, conforme estabelecido pelo artigo 13, incisos I, II e III da lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 61, de 30 de Março de 2009.

**FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA**

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 183, seção 1 de 22/09/2015